

EDUARDO RODRIGUES DA COSTA  
SIDNEY PONTES RIBEIRO

**A ESTRUTURA PADRÃO DA SEDE DE OPM, FRENTE Á NOVA  
REALIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE  
GOIÁS**

Goiânia  
Novembro/2007

EDUARDO RODRIGUES DA COSTA  
SIDNEY PONTES RIBEIRO

**A ESTRUTURA PADRÃO DA SEDE DE OPM, FRENTE Á NOVA  
REALIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE  
GOIÁS**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão do Curso Superior de Polícia, da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás.

Goiânia  
Novembro/2007

# A ESTRUTURA PADRÃO DA SEDE DE OPM, FRENTE Á NOVA REALIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Eduardo Rodrigues da **Costa**<sup>1</sup>

**Sidney** Pontes Ribeiro<sup>2</sup>

## RESUMO

O presente artigo foi direcionado na busca de uma nova Estrutura Padrão de Sede de Organização Policial Militar, dada a nova realidade Operacional a que vivemos. Atualmente, o sistema abraçado pela maioria das policias militares brasileiras é o que se encontra organizado no Regulamento Interno dos Serviços Gerais – RISG e no Regulamento de Administração – RAE, ambos do Exército Brasileiro. A Corporação necessita de mudanças e adequações em sua estrutura, pois o modelo tradicional encontra-se afadigado, desalinhado e não mais atende os anseios e necessidades da sociedade, no entanto, esta nova estrutura, não deve ser aplicada de forma abrupta, traumática e sem um planejamento apropriado, devendo, pois ser implantado de modo progressivo e contínuo, observando as peculiaridades de cada região.

**Palavras-chave:** Unidade Policial Militar. Estrutura. Adequação a realidade.

## 1. INTRODUÇÃO

Em 28 de julho de 1858, o então presidente da província de Goyaz, Dr. Januário da Gama Cerqueira, sancionou a Resolução nº 13, criando a Força Policial de Goyaz, com ação limitada à capital da província (Vila Boa), Arraia e Palma, fixando seu efetivo em: 1 Tenente João Pereira de Abreu, Alferes Aquiles Cardoso

---

<sup>1</sup> **Eduardo Rodrigues da Costa** - é aluno do Curso Superior de Polícia, da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás e Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar em Pires do Rio - Go.

<sup>2</sup> **Sidney Pontes Ribeiro** - é aluno do Curso Superior de Polícia, da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás e Chefe da 3ª Divisão de Polícia Judiciária Militar em Anápolis - Go.

de Almeida e Alferes Antônio Xavier Nunes da Silva, 2 sargentos, 1 Furiel e 41 praças.

Com a criação da força policial, várias civis foram contratados para o policiamento local. Sem qualquer instrução, com disciplina precária, eles não possuíam qualquer garantia e só recebiam do governo uma pequena diária e ajuda de custo. Usava como arma apenas um pedaço roliço de madeira (tipo cassetete), que representava o símbolo do poder da Justiça e podiam ser indicados na hora de efetuar uma prisão ou diligência, ou defender alguém de uma agressão. Sem fardamento, nem armas privativas, eles passavam posteriormente a ser escolhidos pelas demonstrações de coragem e por critérios estabelecidos pelos próprios Delegados.

Para sediar a Força Policial foi adquirida pela fazenda Provincial, em junho de 1863, uma área de 724m<sup>2</sup>, comprados dos herdeiros do finado Coronel João Nunes da Silva, destinada à construção do primeiro Quartel da Força Policial de Goyaz, que abrigou o Comando da Corporação de 1863 á 1936, e atualmente é a sede do 6º BPM na Cidade de Goiás.

Os anos se passaram e nossa força policial começou a ter uma participação ampliada de todas as casualidades que surgiram na região centro-oeste. Em 1865, o Paraguai invadiu o Mato Grosso, tendo assim uma guerra entre as províncias, a participação dos recrutas goianos, nesta guerra, foi importantíssima, apesar de não terem enfrentado os invasores paraguaios. Eles eram encarregados do fornecimento de víveres às tropas estabelecidas às margens do Rio Coxim, além de abastecer os diversos acampamentos distribuídos ao sul e ao norte de Mato Grosso.

Novas propostas foram surgindo, em 1893, foi criada a Banda de Música, no comando do Major Honorário do Exército João Maria Berquó e sob a direção do Alferes da Guarda Nacional Joaquim Santana Marques, seu primeiro regente, que comandava uma banda formada, em grande parte, por integrante da antiga Banda de Música da Guarda Nacional e por Músicos de cidades vizinhas como Jaraguá, Pirenópolis e Corumbá. Por volta de 1898, a direção da Banda de Música passou para o Mestre Braz de Arruda, substituído algum tempo depois por seu discípulo João Rodrigues de Araújo, o Mestre Araújo, que permaneceu no cargo até 1933.

A Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889 inicia uma nova fase política que dá maior autonomia aos Estados e, conseqüentemente, às Polícias, que tiveram de se amoldar às necessidades impostas pelo novo regime e pela nova constituição.

Com o aumento da produção econômica de Goiás, nas primeiras décadas do século XX, tudo se transformou e em conseqüência dessas mudanças a Polícia goiana, antes denominada Força Policial de Goyaz, foi totalmente reestruturada passando a ser chamada Polícia Militar do Estado de Goiás.

A história da Polícia Militar do Estado de Goiás apresentou grande crescimento ao longo dos 149 anos de existência, se tornando “Patrimônio dos Goianos”, e para essa evolução foi necessário o aumento constante do efetivo que gerou a criação de várias unidades na capital e interior.

Já no governo de Marconi Perillo, no “Tempo Novo”, foi elaborado um estudo aprofundado da descentralização de Comandos que resultou a aprovação da nova metodologia de comando na corporação e foi decretado de imediato a descentralização do Comando de Policiamento do Interior e da Capital. Os antigos CPI e CPM se dividiram em Comandos Regionais. A descentralização em Regionais permite que a Política do Comando Geral da Polícia Militar seja transmitida com maior agilidade, e os problemas sejam detectados e administrados de acordo com as necessidades, tratando especificamente e prioritariamente cada situação na medida exata e com as providências necessárias e atuantes.

Esta forma de descentralizar o Comando Operacional dá ao Coronel o poder de decisão e ao mesmo tempo imprime maior rapidez na resolução de quaisquer questões na sua área de atuação, foi um passo para a modernidade ocasionando a segurança pública para os goianos com mais qualidade. Hoje existem 14 Comandos Regionais, 07 Unidades de Ensino e 13 Unidades de Apoio, 71 órgãos de execução, com 28 Batalhões e 29 Companhias Independentes, e segundo dados fornecidos pela 1ª Seção do Estado Maior da PMGO, no período de 1997 á 2007, foram criadas 35 novas Unidades Operacionais.

Na atualidade, o modelo adotado de Estrutura Padrão de sede de Unidade Operacional, segue o Modelo abraçado pelo Exército Brasileiro. Para a época, o modelo seguido se moldava a realidade e atendia as necessidades do momento, no entanto, os tempos mudaram e a realidade passou a exigir outro modelo.

Estamos no ano de 2007, e a nossa estrutura policial militar se encontra decrépita, pois é de mais de 100 anos. Encontra-se obsoleta e por essa razão torna-se ineficaz em quase todos os aspectos, principalmente em como garantir a salvaguarda da sociedade, contra seus possíveis danos materiais e morais.

Falta estrutura unificada de ações e planejamento, bem como, a separação do que é tipicamente Militar e do que é especificamente Policial, pois no controle e defesa da população não se pode simplesmente lançar mão de tropas de guerrilhas para resolução de crimes comuns em cidades de grandes áreas urbanas, como também em cidades menores e que se localizam no interior.

## **2. CENÁRIO INSTITUCIONAL**

Neste nosso esboço, pretendemos propor uma melhoria na estrutura padrão da sede de uma Organização Policial Militar - OPM, inicialmente fazendo um comparativo da estrutura utilizada no ano de 2007 pela Polícia Militar do Estado de Goiás, bem como propor outra estrutura que atenda e se enquadre na atual realidade operacional.

O Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG (R-1), com posteriores modificações, foi adotado pela maioria das Polícias Militares do Brasil, inclusive a do Estado de Goiás.

Tal dispositivo especifica as funções de S/1, S/2, S/3, S/4 e S/5, assim dispondo:

**S1-** Como sendo o Chefe da 1ª seção do EM/U, responsável pelos encargos relativos à coordenação e ao controle das atividades relacionadas com pessoal, BI, justiça e disciplina, protocolo e arquivo da correspondência interna e pagamento do pessoal da unidade.

**S2-** É o Chefe da 2ª Seção do EM/U, responsável pelas atividades relativas à Inteligência e à Contra-Inteligência.

**S3-** É o Chefe da 3ª Seção do EM/U, responsável pelas atividades relativas à instrução e às operações.

**S4-** É o Chefe da 4ª Seção do EM/U, podendo também acumular os encargos de Fiscal Administrativo; como auxiliar imediato do Comandante na

administração da unidade, é o principal responsável pela perfeita observância de todas as disposições regulamentares relativas à administração.

Outras atribuições são Previstas Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990, o qual aprovou o Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(R-3), sendo eles: Oficial de comunicação social, Oficial de Treinamento Físico, Oficiais de Manutenção, Oficial de Comunicações e Eletrônica, Oficial de Informática, Oficial de Defesa Química, Biológica e Nuclear, Oficial de Munições, Explosivos e Manutenção de Armamento, Médico, Dentista, Capelão Militar, Veterinário e outros.

A Polícia Militar do Estado de Goiás PMGO considerada força auxiliar do Exército, nos termos da Constituição Federal e com base na Lei Nº 8.125, de 18 junho de 1976, adotou o mesmo critério do Exército Brasileiro, criando além das funções de Chefe do Estado-Maior; Subchefe do Estado-Maior e Seções do Estado-Maior, a seguinte estrutura: 1ª Seção (PM/1): Assuntos relativos a pessoal e a legislação; 2ª Seção (PM/2): Assuntos relativos a Informações e Contra-informações; 3ª Seção (PM/3): Assuntos relativos a Instrução, Operação e Ensino; 4ª Seção (PM/4): Assuntos relativos a Logística e Estatística; 5ª Seção (PM/5): Assuntos Cíveis e 6ª Seção (PM/6): Assuntos relativos a Planejamento Administrativo e Orçamentário. Sujeitando as Unidades Operacionais (Batalhões e Companhias Independentes) a adotar os mesmos critérios. Qual seja: P/1, P/2, P/3, P/4 e P/5.

### **3. BASE ADMINISTRATIVA**

Uma Base Administrativa foi criada na capital do Estado com a finalidade específica de desincumbir as Unidades das atividades meio, visando o direcionamento específico para a atividade fim, desenvolvendo ações conjuntas com a Diretoria de Apoio Administrativo e Financeiro - DAAF e Diretoria de Apoio Logístico – DAL.

A referida Base Administrativa tem como Organograma, de ação e assunção das atividades relativas a administração, controle de pessoal e logística, tais como: controle formal do efetivo, lançamento dos dados das fichas individuais no SICAD- Sistema Integrado de Controle Administrativo, apresentação diversas de pessoal (Juízo, JPMCS, Etc.), afastamentos diversos e confecção do Banco de

Horas, que vem a ser o setor responsável pelo controle de horas trabalhadas pelo efetivo deste grande Comando, visando com isso a padronização e o cumprimento da carga horária legal previsto na (Lei 8.033), bem como o atendimento a necessidades Operacionais extraordinárias

Estas bases Administrativas atendem perfeitamente as necessidades das unidades localizadas na cidade de Goiânia e região, no entanto, não atenderiam as exigências daquelas Unidades localizadas no interior do Estado, haja vista, as suas peculiaridades.

Poder-se-ia criar uma base a administrativa nas sedes dos Comandos Regionais, mas haveria necessidade de se criar uma secretaria subordinada ao respectivo Comando Regional – CRPM, em cada OPM destacada, o que entendemos ser inviável mesmo que informatizada.

#### **4. ESTRUTURA EXEQÜÍVEL**

Um dos grandes problemas enfrentados atualmente não só pelas instituições centenárias, mas por todas as empresas é a resistência às mudanças que precisam ser adotadas, visando acompanhar as inovações técnicas necessárias a atingir seus objetivos.

A atual estrutura adotada pela Polícia Militar do Estado de Goiás, como reportamos anteriormente, pode ser mantida com algumas alterações em sua composição de forma gradual e progressiva. Algumas Seções podem sofrer junções, outras extintas, no entanto, Critérios devem ser observados. Não se pode, em nome da modernidade, modificar a estrutura de uma instituição com atitudes empíricas e abruptamente, correndo o risco de lesar seus princípios basilares e institucionais.

As mudanças ocorridas recentemente na estrutura da instituição encontram-se fragilizadas, uma vez que foram executadas de forma aleatória e com ausência de caráter técnico-científico. Nota-se que a estrutura do Estado Maior Geral – EMG encontra-se diferenciada das demais Unidades da Corporação, ou seja: Não há um entrelaçamento entre “Matriz” (PM/1, PM/2, PM/3, PM/4, PM/5 e PM/6), com as “Filiais” (Base Administrativa e Base Operacional). Para uma perfeita ligação é imperativo mudar a estrutura geral, adequando à específica ou mudando a específica adequando à geral.

Outro ponto importante é o avanço da informática que nos últimos anos tem modificado o panorama em diversos campos da atividade humana. O cenário para um futuro próximo apresenta perspectivas de amplas e profundas modificações em praticamente todos os setores da sociedade. A Internet, especialmente, apresenta possibilidades extraordinárias para todos os setores, através do acesso à informação, aos bancos de dados e da ligação em rede.

Enquanto as instituições Privadas caminham em passos largos para informatizar seus setores, inversamente as instituições Governamentais cavalgam a passos lentos. Recentemente foi restringido o acesso e uso da internet aos funcionários da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, cuja justificativa apresentada foi a má utilização. A medida tomada de forma unilateral trouxe incontáveis prejuízos a uma boa prestação da atividade de Segurança Pública à sociedade Goiana.

Para uma perfeita adequação das atividades, é imprescindível que as informações e os bancos de dados estejam entrelaçados e disponíveis, como meio ágil e eficaz que o Estado, através de seus servidores, possa dispor seus serviços e atender as necessidades da sociedade em geral.

Nas grandes empresas privadas, é visível o interesse pela descentralização de funções. Um exemplo típico são as instituições bancárias onde existem as figuras de gerente geral, de contas, de expediente, de atendimento a pessoas físicas, jurídicas, etc., cuja finalidade é a de melhorar a qualidade no atendimento ao cliente.

Para a nova estrutura proposta, acreditamos que o mesmo critério pode ser adotado. É pacífico o entendimento que a função de Comandante de Unidade deve ser mantida, no entanto, alguns entendem que a figura do Subcomandante, tanto de Batalhões como de Companhias Independentes, são dispensáveis; Discordâncias a parte, nosso entendimento é pela manutenção desta função.

A base de sustentação das instituições militares sempre foi a hierarquia e a disciplina, a função do subcomandante de OPM, além de substituto legal do comandante, exerce com maestria a atividade fiscalizadora e mantenedora da disciplina, função esta que não pode ser desprezada ou delegada a outras pessoas.

É imprescindível a manutenção de outras funções administrativas, na estrutura padrão da OPM, respeitando as peculiaridades de cada região, para o

perfeito sustentáculo a Atividade Fim. Enquanto as unidades localizadas na capital do Estado possam gozar de um único local de abastecimento, manutenção e controle de Viaturas, além de distribuição de fardamentos e equipamentos, as unidades localizadas no interior não desfrutam do mesmo benefício, assim, é imprescindível a manutenção e a designação de um responsável pelo setor.

As Funções de P/1, P/2, P/3, P/4 e P/5, podem e devem ser condensadas em duas Seções: Administrativa e Operacional, onde toda a parte referente a administração da Unidade, tais como: Controle de Pessoal, informação e contra-informações, Planejamento, almoxarifado, transporte, Relações Públicas devem fazer parte da Seção Administrativa. Enquanto as partes referentes à atividade Fim estarão afetas a Seção Operacional.

Para uma verdadeira adequação e emprego de pessoal, sugere-se que o chefe da Seção Operacional, acumule a função de Subcomandante, sendo esta exercida por um Oficial Superior (major) para as Unidades em nível de Batalhão e de Oficial Intermediário (capitão), para as Unidades em nível de Companhias Independentes.

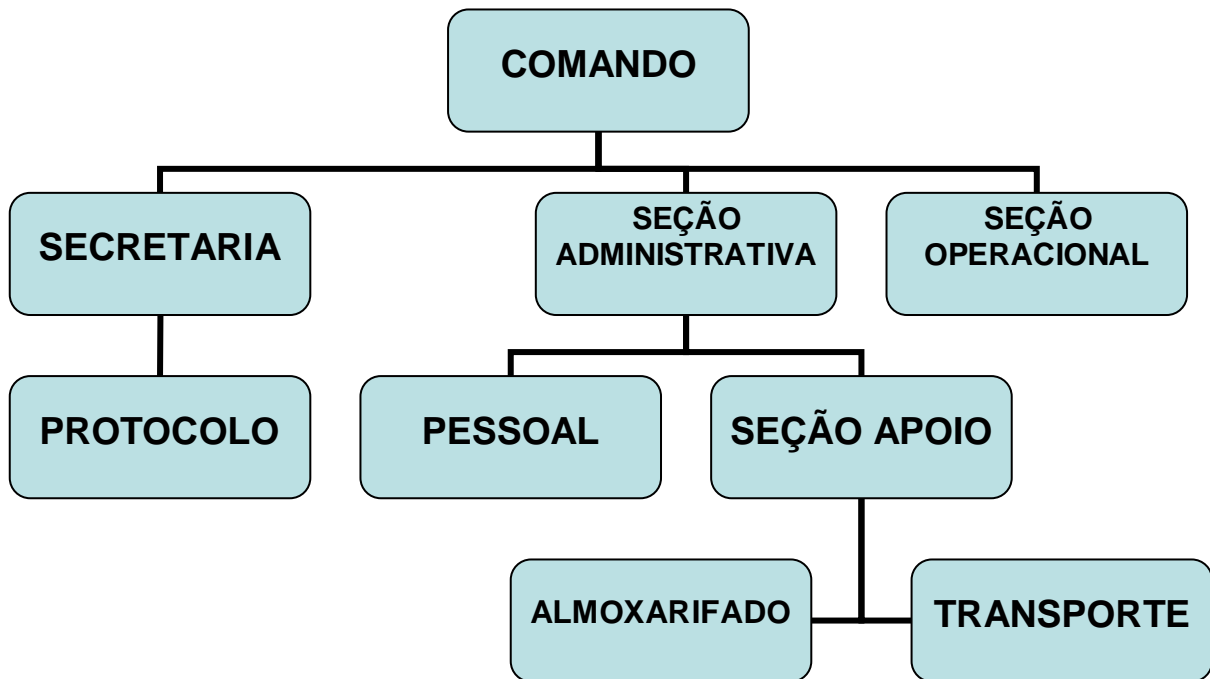
Outra opção sugerida seria a figura de um Secretário cujas funções poderiam ser desempenhadas por oficiais superiores, no caso de Batalhões e Oficiais intermediários nas companhias Independentes, o qual também acumulara a função de Subcomandante de OPM.

O Secretário como substituto legal do Comandante em seus impedimentos, afastamentos e ausências, seria o responsável pela marcha dos trabalhos da Secretaria da OPM, Incumbindo-lhe além de outras funções:

- Dirigir a escrituração referente à correspondência, ao arquivo e ao registro de alteração dos oficiais;
- Fazer, pessoalmente, toda correspondência de natureza reservada;
- Organizar e manter em dia, sob sua responsabilidade, o arquivo de documento de caráter sigiloso que lhe forem entregues pelo Comandante;
- Subscrever certidões e papeis análogos que devam ser assinados pelo Comandante;
- Reunir a correspondência oficial recebida pela Unidade;
- Conferir e autenticar as cópias mandadas extrair por autoridade competente dos documentos existentes no arquivo;

- Fazer manter em dia, e na mais completa ordem, o arquivo da Unidade;

### ORGANOGRAMA PADRÃO DA SEDE DE OPM



## 5. A SETORIZAÇÃO

É uma nova metodologia de segurança preventiva, implantada pela Polícia Militar do Estado de Goiás, cujo procedimento consiste, basicamente, em colocar um grupo operacional ostensivo, sob comando de um oficial militar, com o desiderato de atuar especificamente, junto à comunidade, em uma área pré-determinada.

A setorização vem consolidar com êxito o policiamento comunitário, estratégia de ação utilizada pelas forças de segurança pública para demonstrar à população e aos poderes constituídos que já não se faz policiamento numa via de mão única: é necessária, sempre, a participação da sociedade na gestão deste serviço básico, onde a comunidade, público-alvo desta iniciativa, contribui positivamente ao serviço dos policiais.

A metodologia de setorização funciona da seguinte forma: cada grupo de policiais tem uma delimitação de área para sua atuação, nela, comunidades e policiais passam a se conhecer, aumentando a permeabilidade dos policiais em serviço entre os moradores.

Para a comunidade, gera um importante meio de se interar com a polícia, conhecendo e respeitando aqueles que estão ali para cumprir sua missão. Para os policiais, conhecer o público residente de um perímetro permite identificar movimentos criminosos indesejados e evitar abordagens desnecessárias, pois a rotina é compartilhada e assimilada.

Tal atividade deve ser inserida na estrutura padrão da sede de OPM, subordinando-a a Seção Operacional, contribuindo também para a descentralização da atividade fim.

## **6. CONCLUSÃO**

Após análise e discussões levantadas no presente artigo, pode-se afirmar que a estrutura Padrão da sede de Organização Policial Militar – OPM, utilizada no decorrer do ano de 2007 pela Polícia Militar do Estado de Goiás, não é a adequada. Destarte, necessita de mudanças e adaptações de forma gradual e abastada de estudos técnicos científicos.

Atualmente as Organizações militares funcionam administrativamente com base no Regulamento de Administração do Exército Brasileiro (RAE) e no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) da mesma instituição, os quais tem se mostrado eficiente dentro dos seus princípios funcionais as organizações militares até a chegada da tecnologia e informática. Mostrando serem obsoletos seus empregos na Polícia Militar atualmente, que a cada dia necessita de um número menor de profissionais empregados na administração, principalmente Oficiais, que podem ser aproveitados na atividade fim.

O uso de funções como: Fiscal administrativo, P/1, P/2, P/3, P/4, P/5, tesouraria, transporte e almoxarifado, podem ser facilmente condensados em uma única Seção Administrativa – SAD e outra Operacional – SOP.

O acúmulo de atribuições principalmente na Seção Administrativa, podem ser atribuídas a um Oficial, auxiliado por Praças graduados (Subtenentes e

1º Sargentos). A criação de uma Secretaria, chefiada por um Oficial Superior (Major nos Batalhões) e um Oficial Intermediário (Capitão nas Companhias Independentes), é viável, os quais exerceram, além desta função, a de Subcomandante de OPM.

O emprego de Praças auxiliares desta mesma estrutura administrativa pode ser reduzido na proporção em que houver investimentos na área de tecnologia e informática. O sistema informatizado “*on line*”, beneficiaria os vários campos da administração, principalmente aqueles ligados ao boletimista, controle de efetivo, viaturas, distribuição de armamento, equipamentos, munições, fardamentos, cargas e finanças da Unidade.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1.988). **Constituição da República Federativa do Brasil (Edição Administrativa)**. Senado Federal. Secretaria Especial de Editorações e Publicações: Brasília, 2.004.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 89.586, de 26 de abril de 1984**. Delega competência ao Ministro do Exército para aprovar o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais do Ministério do Exército (RISG). Brasília: 1984.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003**. Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1). Brasília: 2003.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990**. Aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(R-3). Brasília: 1990.

GOIÁS. **Lei 8.033 de 02 de dezembro de 1975**. Coletânea de Leis da Polícia Militar do Estado de Goiás, Organizada Avilmar Santos Ferreira, 2ª ed., Goiânia: 1999.

\_\_\_\_\_. **Lei 8.125 de 18 de junho de 1976**. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências: Goiânia: 1993.

\_\_\_\_\_. **Portaria 009/07-PM/1 de 31 de Janeiro de 2007.** Criação da 1º Base Administrativa. Goiânia: 2007.

Jornal O Anhanguera. **Polícia Militar 149 anos.** ano IV nº 73, Agosto de 2007, p. 8-9.

Revista Segurança Pública. **Polícia Militar de Goiás completa 149 anos.** Ano VI nº 19, Agosto de 2007, p. 19-21